

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 004/94

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder venda de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO O SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a alienar pela modalidade de Leilão, no estado em que se encontram, os veículos:

- a) marca GM, modelo Opala, ano 1984, cor branca, placas OI-1967, chassi nº 9BG5VP87DEB105491, movido a álcool;
- b) marca FIAT, modelo pick-up, ano 1982, cor bege, placas OI-1966, chassi nº 9BD147A0000610665, movido a álcool;
- c) marca FIAT, modelo pick-up City, ano 1987, cor branca, placas OI-2155, chassi 9BD147A0001080496, movido a álcool;
- d) marca FORD, modelo caminhão F-600, tipo basculante, ano 1972, cor azul, placas OI-0491, chassi nº F62GA768797, movido a gasolina;
- e) marca FORD, modelo caminhão F-600, tipo basculante, ano 1972, cor azul, placas OI-0651, chassi nº F62GA768344, movido a gasolina;
- f) marca MERCEDES BENZ, modelo caminhão LK 1113, tipo basculante, ano 1978, cor azul, placas OI-0444, chassi nº 34404112383329, movido a diesel.

Art. 2º - O Executivo Municipal procederá a nomeação de comissão especial, composta por no mínimo 03 (três) pessoas, com fim de efetuar avaliação dos bens relacionados nas alíneas "a" a "f" do Artigo anterior, e emitir o respectivo laudo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 16 de Fevereiro de 1994.



Evaldo Barbosa
Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal